

dores relacionados no caput do art. 1º, para atuar em cada processo de contratação.

Art. 3º Os integrantes da equipe de apoio que atuará em cada processo de contratação serão indicados pelo Presidente da Comissão Permanente de Contratação dentre os servidores relacionados no art. 1º.

Parágrafo único. A indicação a que se refere o caput deste artigo será avaliada e formalizada pela autoridade competente.

Art. 4º Fica revogada a PORTARIA n.º 40.171, de 03-04-2023, publicada no D.O.E n.º 35.352, de 05-04-2023.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 1036796

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 41.554, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Memorando nº 04/2024 – DILP, protocolizado sob o Expediente nº 000139/2024;

R E S O L V E:

CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor JOSÉ CLÁUDIO COUTO SALGADO, Diretor de Logística e Patrimônio, matrícula nº 0100297, para ocorrer ao pagamento das despesas abaixo citadas:

Exercício financeiro: 2024.

Valor do Suprimento: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Naturezas das despesas: 339039

Programa de Trabalho: 01032112262670000-

Operacionalização das Ações Administrativas.

Período de aplicação: 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento.

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias, após o término do período de aplicação.

Órgão: 02.101

Fonte: Tesouro

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de janeiro de 2024.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

Protocolo: 1037075

PORTARIA Nº 41.553, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Memorando nº 03/2024 – DILP, protocolizado sob o Expediente nº 000138/2024;

R E S O L V E:

CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor JOSÉ CLÁUDIO COUTO SALGADO, Diretor de Logística e Patrimônio, matrícula nº 0100297, para ocorrer ao pagamento das despesas abaixo citadas:

Exercício financeiro: 2024.

Valor do Suprimento: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Naturezas das despesas: 339030

Programa de Trabalho: 01032112262670000-

Operacionalização das Ações Administrativas.

Período de aplicação: 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento.

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias, após o término do período de aplicação.

Órgão: 02.101

Fonte: Tesouro

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de janeiro de 2024.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

Protocolo: 1037061

PORTARIA Nº 41.551, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Solicitação da Coordenadoria de Suprimento e Almoxarifado, protocolizada sob o Expediente nº 000243/2024,

R E S O L V E:

CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor OSMAR ANTÔNIO BOMFIM MARQUES, matrícula nº 0100134, para ocorrer ao pagamento das despesas abaixo citadas:

Exercício financeiro: 2024.

Valor do Suprimento: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Naturezas das despesas: 339030 e 339039.

Programa de Trabalho: 01032112262670000-

Operacionalização das Ações Administrativas.

Período de aplicação: 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento.

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias, após o término do período de aplicação.

Órgão: 02.101

Fonte: Tesouro

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de janeiro de 2024.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

Protocolo: 1037091

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA CORREGEDORIA nº 001, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Institui a Comissão Permanente de Correições e Inspeções Ordinárias para o exercício de 2024.

O CONSELHEIRO CORREGEDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 18, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Correições e Inspeções Ordinárias para o exercício de 2024, composta pelos servidores: Max Ney de Parijós (Diretor da Corregedoria - matrícula n.º 0100456); Andréa Martins Cavalcante (Auditora de Controle Externo - matrícula n.º 0695368); Cristina Maria Frazão de Souza (Analista Aux. Controle Externo - matrícula n.º 0100348);

Elane Vieira Sabbá Cirino (Assessor de Conselheiro - Matrícula nº 0100413);

Hermann Duarte Ribeiro Filho (Assessor Administrativo - matrícula nº. 0101792);

Marcelino José Fialho Junior (Auditor de Controle Externo Administrativo/Direito - matrícula nº. 0101809).

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Luís da Cunha Teixeira

Corregedor do Tribunal de Contas do Estado do Pará

RESOLUÇÃO Nº 19.593

(Processo nº 001976/2023)

Designa a Conselheira Daniela Lima Barbalho para a Coordenadoria da Comissão de Sustentabilidade e Meio Ambiente.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o art. 19, inciso "I" do Ato nº 63/2012 que dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, com sua redação alterada pelo Ato nº 89/2024;

Considerando indicação da Presidência, constante da Ata nº 5.957, desta data, nos termos do artigo 19 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará;

RESOLVE, unanimemente:

Art. 1º Fica designada a Excelentíssima Senhora Conselheira Daniela Lima Barbalho para ocupar a Coordenadoria da Comissão de Sustentabilidade e Meio Ambiente até 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 30 de janeiro de 2024.

Protocolo: 1036596

O Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão do Plenário Virtual realizada no período de 06 a 10 de novembro de 2023, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO N.º 524 – PLENÁRIO VIRTUAL

(Processos TC/505858/2019, TC/534255/2019 e TC/013674/2021)

Assunto: APOSENTADORIAS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Aposentadoria, referentes aos processos abaixo identificados:

Processo TC/505858/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 1.901 de 03.05.2012, em favor de LEONITA MARQUES, no cargo de Professor Assistente, PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/534255/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 2.050, de 20.08.2013, em favor de MARIA DE LOURDES FERREIRA MIRANDA, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/013674/2021: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 1.937, de 06.11.2019, em favor de MARIA RAIMUNDA DE SOUSA PINHEIRO, no cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

ACÓRDÃO N.º 525 – PLENÁRIO VIRTUAL

(Processo TC/009041/2023)

Assunto: PENSÃO ESPECIAL

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Especial consubstanciado no Decreto n. 3.021, de 17.04.2023, em favor de ELIZABETH MONTEIRO CARDOSO PINHEIRO e LUIGI GABRIEL CARDOSO PINHEIRO, dependentes do Investigador de Polícia Civil do Estado do Pará José Cláudio Matos Pinheiro.

ACÓRDÃO N.º 526 – PLENÁRIO VIRTUAL

(Processos TC/534594/2019, TC/517256/2019, TC/503320/2019,

TC/511410/2019, TC/515986/2019, TC/517835/2019,

TC/518598/2019, TC/518690/2019, TC/520002/2019,

TC/505133/2019, TC/505632/2019, TC/503580/2019,

TC/503681/2019, TC/019096/2022, TC/020817/2022 e

TC/021942/2022)

Assunto: PENSÕES CIVIS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SO-